

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29053**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 101, BLOCO A - PAVIMENTO TERREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS III"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 101, com ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DE **52,05m²**, ÁREA PRIVATIVA COBERTA DE PADRÃO DIFERENTE DE **2,42m²**, ÁREA PRIVATIVA REAL DE **54,47m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **28,23m²**, área total real de **95,20m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,016954**; situado na Chácara **08** da Quadra **123**, Avenida **07**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote com área total de **3.970,00m²**. **PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, com sede na SQ 18, Quadra 01, Lote 35, parte A, centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **26.498.648/0001-23**. **REGISTRO ANTERIOR: R-7** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Protocolo: **41.615**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-29.053 - Protocolo nº 41.614, datado de 12/04/2017 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 073/2016**, expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal desta cidade em 02/09/2016 e da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº **003092016-88888330**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/12/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-8** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Foi apresentada a declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 22/03/2017. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$157,29. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-29.053 - Protocolo nº 41.615, datado de 12/04/2017 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da instituição e especificação de condomínio datada de 22/03/2017, conforme **R-9** da matrícula nº **2.803**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca:

R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-29.053 - Protocolo nº 41.616, datado de 12/04/2017 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a convenção de condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.066, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====

R-4-29.053 - Protocolo nº 48.055, datado de 22/01/2018. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 911.300.027, firmado em Brasília-DF, em 04/01/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **KESIA FRANCISCO PAIVA**, brasileira, solteira, maior, supervisora/inspetora/agente de compras e vendas, portadora da **CI nº 7669186 MDMBSIM** e **CPF nº 060.454.831-11**, residente e domiciliada na SHCGN 0 Quadra 715, Bloco I, Apartamento 201, Asa Norte, Brasília-DF, pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$28.000,00 pagos com recursos próprios e R\$12.547,50, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1483749, pago em 19/01/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$706,20. Fundos: R\$483,03. ISSQN: R\$24,77. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505707. O Oficial Registrador.

=====

R-5-29.053 - Protocolo nº 48.055, datado de 22/01/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade mista com sede em Brasília-DF, **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, por sua Agência Escr. Exc. Monumental-DF, prefixo 9113-8, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7572-84, pela importância do mútuo no valor de R\$89.452,50, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 20/02/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$527,36. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$117.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-29.053 - Protocolo nº 76.749, datado de 07/01/2022. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 62335 e inscrição nº 1.62.00123.00008.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de janeiro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$253,05. ISSQN: R\$12,64. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552201034075725430086. O Oficial Registrador.

AV-7-29.053 - Protocolo nº 76.749, datado de 07/01/2022. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento firmado em Belo Horizonte-MG, datado de 06/01/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **KESIA FRANCISCO PAIVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 01/10/2021, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-29.053 - Protocolo nº 76.749, datado de 07/01/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-29.053 - Protocolo nº 76.749, datado de 07/01/2022. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, DUAM nº 1785118, pago em 22/12/2021, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com sede em Q Saun, Quadra 05, Lote B, Torres I, II e III, SN, Andar 01 a 16, Sala 101 a 1601, Asa Norte, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$494,38. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 17 de janeiro de 2022.**

**Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha,

Daniella Lorrane Alves Pires

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **134063** Data: 17/01/2022

Código de Atendimento: **A-RSXA-1642072128**

Número de Matrícula: 29053

Emolumento: R\$83,29 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:

R\$1,68 Fundos: R\$33,29 Total: R\$134,08

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552201113424426800154

Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 17/01/2022. O oficial.